

Gestão de Projetos Sustentáveis

2

Franciele Braga Machado Tullio
Leonardo Tullio
(Organizadores)

 **Atena**
Editora

Ano 2018

Franciele Braga Machado Tullio

Leonardo Tullio

(Organizadores)

Gestão de Projetos Sustentáveis

2

Atena Editora
2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

G393 Gestão de projetos sustentáveis 2 [recurso eletrônico] /
Organizadores Franciele Braga Machado Tullio, Leonardo Tullio.
– Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2018. – (Gestão de Projetos
Sustentáveis; v. 2)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-85107-72-7

DOI 10.22533/at.ed.727183110

1. Desenvolvimento sustentável. 2. Gestão ambiental. 3. Meio
ambiente. I. Tullio, Franciele Braga Machado. II. Tullio, Leonardo.
III. Série.

CDD 363.7

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A obra “Gestão de Projetos Sustentáveis” aborda em seu segundo volume 17 capítulos de pesquisas recentes sobre sustentabilidade num sentido mais abrangente de ações que envolvem mudanças de aspecto social.

Para que um projeto seja considerado sustentável ele precisa obedecer aos três critérios. Deve ser um projeto que contemple a correta utilização de recursos naturais, deve ser socialmente aceito e economicamente viável.

Promover a qualidade de vida na sociedade sem prejuízo aos recursos naturais, bem como o desenvolvimento de estratégias de desenvolvimento econômico, são desafios enfrentados na promoção da sustentabilidade nos espaços urbanos.

A qualidade de vida, do ambiente, responsabilidade social, e do espaço urbano são exemplos de benefícios que a aplicação de práticas sustentáveis traz à sociedade.

A presente obra pretende demonstrar exemplos práticos que podem auxiliar na formação de cidades inteligentes sem prejuízo aos recursos naturais.

Isto posto, esperamos que esta obra traga ao leitor conhecimento a respeito do desenvolvimento de pesquisas visando a sustentabilidade promovendo a melhoria da qualidade de vida na sociedade.

Franciele Braga Machado Tullio
Leonardo Tullio

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A APLICABILIDADE DOS CONCEITOS DE CRESCIMENTO INTELIGENTE “SMART GROWTH” POR MEIO DOS INSTRUMENTOS DE INTERVENÇÃO URBANA: PIU RIO BRANCO	
<i>Gabrielle Veroneze Mendes Muniz</i>	
CAPÍTULO 2	15
A ORGANIZAÇÃO DE UM OBSERVATÓRIO SOCIOECONÔMICO PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL DA MESORREGIÃO DE CHAPECÓ – SC	
<i>Andreia Fatima Trichês</i>	
<i>Caroline Dallacorte</i>	
<i>Claudio Jacoski</i>	
CAPÍTULO 3	32
A SUSTENTABILIDADE CULTURAL DAS CIDADES: A PRESERVAÇÃO DA ARQUITETURA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	
<i>Tarcisio Dorn de Oliveira</i>	
<i>Lia Geovana Sala</i>	
<i>Igor Norbert Soares</i>	
<i>Jandha Telles Reis Vieira Müller</i>	
<i>Gabriel Da Silva Wildner</i>	
CAPÍTULO 4	42
ABRIGOS EMERGENCIAIS: UM OLHAR ATRAVÉS DA EVOLUÇÃO DAS HABITAÇÕES	
<i>Paulo Eduardo Hauqui Tonin</i>	
CAPÍTULO 5	54
AGENDA 21 LOCAL E URBANISMO TÁTICO: UMA ABORDAGEM SOBRE O DIREITO À CIDADE	
<i>Michelle Lima de Carvalho Silva</i>	
<i>Rômulo José da Costa Ribeiro</i>	
CAPÍTULO 6	68
ANÁLISE DA GERMINAÇÃO DO BARU – DIPTERYX ALATA VOGEL (FABACEAE) EM DIFERENTES SUBSTRATOS, VALPARAÍSO DE GOIÁS	
<i>Lucivânio Oliveira Silva</i>	
<i>Arthur Dutra do Bonfim</i>	
CAPÍTULO 7	81
APO E PROGRAMAÇÃO ARQUITETÔNICA: REFLEXÕES BASEADAS EM UM ESTUDO DE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA	
<i>Dominique Barros</i>	
<i>Virgínia Maria Dantas De Araújo</i>	
<i>Gleice Azambuja Elali</i>	
CAPÍTULO 8	97
ENSINO E SUSTENTABILIDADE APLICADA À ARQUITETURA: O POTENCIAL DO ESPAÇO DO CANTEIRO EXPERIMENTAL	
<i>Ricardo Socas Wiese</i>	
<i>Vinícius C. C. Linczuk</i>	
<i>Larissa Nunes Acco</i>	

CAPÍTULO 9	110
ENTRAVES AO DESLOCAMENTO PEDONAL EM UMA CIDADE DE PEQUENO PORTE: OS NÍVEIS DE CAMINHABILIDADE NA CIDADE DE GOIÁS-GO	
<i>Pedro Henrique Gonçalves</i>	
<i>Thalita Pereira da Fonseca</i>	
<i>Carina Folea Cardoso</i>	
CAPÍTULO 10	123
GREENWASHING: APELOS DE SUSTENTABILIDADE E A AUTORREGULAÇÃO PUBLICITÁRIA NO BRASIL	
<i>Gabriela Almeida Marcon Nora</i>	
CAPÍTULO 11	138
INGLESES: UMA BREVE ANÁLISE MORFOLÓGICA E AS POTENCIALIDADES TRAZIDAS PELO RIO CAPIVARI	
<i>David Sadowski</i>	
<i>Adriana Marques Rossetto</i>	
CAPÍTULO 12	150
AS COMPRAS SUSTENTÁVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
<i>Fernanda da Rosa Becker</i>	
CAPÍTULO 13	160
LODGE SUSTENTÁVEL NA SELVA PERUANA	
<i>Diana Lucía Gómez Valladares</i>	
CAPÍTULO 14	174
MOTIVAÇÕES E BARREIRAS DA ECOINOVAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES: UMA ANÁLISE EXPLORATÓRIA DA LITERATURA	
<i>Bruna Joaquim</i>	
<i>Fernando Lúcio Mendes</i>	
<i>Andréa Cristina Trierweiller</i>	
<i>Helio Aisenberg Ferenhof</i>	
CAPÍTULO 15	187
O EMPREENDEDOR SOCIAL E A INOVAÇÃO SOCIAL: UM ESTUDO SOBRE A INFLUÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS	
<i>Daniela de Oliveira Massad</i>	
<i>Édis Mafra Lapolli</i>	
CAPÍTULO 16	204
PROCESSO DE PRODUÇÃO VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DA PRODUÇÃO MAIS LIMPA EM UMA INDUSTRIAL METALMECÂNICA	
<i>Claudiana Aparecida e Silva Noro</i>	
<i>Jeancarlos Araldi</i>	
<i>Mauro Almeida Tanaka</i>	
CAPÍTULO 17	218
PROJETO ECOAR	
<i>Lavínia de Melo Ferreira</i>	
<i>Cecília Lôbo Galvão de Rossiter Correa</i>	
SOBRE OS ORGANIZADORES	229

AS COMPRAS SUSTENTÁVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Fernanda da Rosa Becker

UNISUL, Gestão Pública

Palhoça – SC

RESUMO: O presente trabalho tem por objetivo analisar os processos de compra realizados pela administração direta no período de 2011 a 2015 como ferramenta de promoção do desenvolvimento sustentável. A análise se deu por meio de dados secundários do Comprasnet e do Painel de Compras do Governo Federal. Observou-se um aumento do investimento em itens sustentáveis no período, mas ainda é um processo em desenvolvimento. Verificou-se ainda que a maior parte das licitações verdes realizadas teve por objeto bens de consumo, em especial papel reciclado e materiais de limpeza biodegradáveis. Recomenda-se investimento em educação dos servidores para o desenvolvimento sustentável, divulgação de certificações/ eco etiquetas e de boas práticas para além do já realizado pelas escolas de governo.

Palavras – Chave: Desenvolvimento Sustentável; Compras Públicas; Consumo Sustentável

ABSTRACT: This study aims to analyse the direct administration sustainable procurements

as a sustainable development tool. The analysis counted on secondary data collected through Comprasnet and Federal Government Procurement Panel. There was an increase in the investment in sustainable goods in the period, but it is still an ongoing process. It was also found that most of the bids were related to office material, especially recycled paper and biodegradable cleaning materials. Many other processes may be considered and adopted for sustainable development to have a desirable effect on the economy and society as a whole, through production and sustainable consumption.

KEYWORDS: Sustainable Development; Public Procurement; Sustainable Consumption

1 | INTRODUÇÃO

O Desenvolvimento sustentável integra economia, sociedade e meio ambiente. É a noção de que o crescimento econômico deve ser associado à inclusão social e à proteção ambiental (Bruntland, 1987). Nesse sentido, o recém-aprovado documento “Transformando o Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” estabelece, entre outros pontos, que governos, organizações internacionais, setor empresarial e outros atores devem

contribuir para a mudança de padrões de consumo e produção não sustentáveis, inclusive via mobilização, de todas as fontes, de assistência financeira e técnica para fortalecer as capacidades científicas, tecnológicas e de inovação dos países em desenvolvimento a fim de avançar rumo a padrões mais sustentáveis de consumo e produção (ONU, 2016).

Na mesma perspectiva, o Objetivo de Desenvolvimento do Milênio - ODM 12 da Organização das Nações Unidas - ONU ressalta a importância da produção e do consumo sustentável. As metas incluem a redução do desperdício de alimentos per capita mundial; o alcance do manejo ambientalmente saudável de produtos químicos; a redução da geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reuso; o incentivo às empresas a adotar práticas sustentáveis e a promoção de práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.

A questão da produção e do consumo sustentável está diretamente ligada ao chamado Crescimento Verde. O crescimento verde não é substituto do desenvolvimento sustentável, mas parte do mesmo (OCDE, 2011). É um aspecto mais restrito que implica uma agenda operacional de políticas capazes de ajudar a conseguir progresso concreto e mensurável na interface entre a economia e o ambiente. Dessa forma, objetiva a promoção das condições necessárias para inovação, investimento e concorrência capazes de originar novas fontes de crescimento econômico que sejam consistentes com ecossistemas resilientes (OCDE, 2011).

Ao analisar o desenvolvimento sustentável no Brasil, Abramovay (2010) argumenta que apesar de um processo expressivo de redução da pobreza e da desigualdade de renda, os avanços não se apoiam em formas de crescimento econômico voltadas explicitamente ao menor uso de energia e de materiais. Segundo o autor, são minoritárias no meio empresarial as práticas voltadas à exploração sustentável dos recursos e dos potenciais dos principais biomas brasileiros vítimas de desmatamento generalizado.

No tocante à energia, existem diversos incentivos para a promoção da eficiência energética como, por exemplo, a criação da ENCE – Etiqueta Nacional de Certificação de Energia para edificações. Para obter essa etiqueta são analisados o envoltório do edifício, a iluminação e o condicionamento de ar. O simples estabelecimento de critérios e faixas de consumo de energia considerando uma edificação como um todo já é um sinalizador do que deve ser buscado de modo a melhorar a eficiência energética.

Além disso, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES reduziu o limite mínimo para financiamento direto caso se trate de iniciativa de eficiência energética. Em geral, o valor mínimo é de 20 milhões e para projetos que promovam a eficiência energética é de 5 milhões. Existem, portanto, estímulos desde econômicos a técnicos em prol do consumo sustentável de energia.

No campo dos materiais e resíduos sólidos, iniciativas importantes também indicam caminhos em prol do consumo sustentável, destaca-se a legislação que contempla a questão da logística reversa. O art. 3º da Lei 12.305/2010 (Política

Nacional de Resíduos Sólidos), define logística reversa como um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

O presente trabalho tem por objetivo analisar uma importante dimensão a ser considerada para o atingimento dos objetivos citados: as compras públicas. A análise tem por foco as compras da administração direta nos últimos cinco anos (2011 a 2015) no Brasil. Desse modo, o artigo se divide em quatro seções das quais a primeira é essa breve introdução, a segunda apresenta as compras públicas sustentáveis, a terceira analisa as compras sustentáveis no âmbito da administração direta nos últimos cinco anos; e a última traz alguns comentários finais à guisa de conclusão.

2 | AS COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

De acordo com a Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), as compras públicas compreendem três aspectos principais: a utilidade pública; o caráter administrativo e o econômico, os quais devem convergir em um único fim: satisfazer as necessidades sociais mediante o uso eficiente e transparente dos recursos do Estado. É por meio do gasto público que os governos implementam as políticas públicas e os planos de desenvolvimento; estimulam a demanda agregada, o crescimento econômico e o nível de emprego.

Os países europeus, em conjunto, têm 21,6% do PIB ligado às compras públicas, a maior participação do mundo. O conjunto dos BRICS possui 17,59%, similar a média mundial de 17,87% (SELA,2014). Ao considerar a América Latina e o Caribe, as compras públicas compreendem entre 10 e 15% do gasto público regional (SELA,2014).

No Brasil, as compras governamentais movimentam cerca de 15% do PIB e influenciam diretamente setores importantes da economia que se ajustam às demandas previstas nos editais de licitação. Bidermann et all (2008) consideram o edital de licitação como uma ferramenta importante e eficiente de promoção do desenvolvimento na esfera pública, com repercussão direta na iniciativa privada. Nesse sentido, pequenos ajustes nas licitações podem determinar grandes mudanças na direção do uso racional e sustentável dos recursos.

Aquisições públicas podem ajudar a criar um grande mercado para negócios sustentáveis, aumentando as margens de lucro dos produtores por meio de economias de escala e reduzindo seus riscos. O Estado, enquanto grande consumidor deve dar o exemplo, sensibilizando os demais consumidores sobre as complicações ambientais e sociais associadas aos diferentes tipos de compras, reafirmando o comprometimento com empresas que possuam ética e boas práticas em relação ao meio ambiente e ao desenvolvimento econômico e social.

Carvalho (2009) analisa a política brasileira de alimentação escolar como estratégia de desenvolvimento regional sustentável. A alimentação escolar movimentava bilhões de reais por ano na compra de bens e serviços para os programas executados de forma descentralizada pelos estados e municípios. Segundo a autora, a adoção de licitações sustentáveis tem-se revelado como potencial mercado institucional de fomento às economias locais e regionais, de inclusão social e de respeito à cultura e ao meio ambiente.

No âmbito federal, o Projeto Esplanada Sustentável – PES, instituído pela Portaria Interministerial MP/MMA/MME/MDS nº 244, de 6 de junho de 2012, integra as ações constantes nos seguintes programas: Programa de Eficiência do Gasto – PEG; Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P e a Coleta Seletiva Solidária. É uma iniciativa conjunta de diversos órgãos da Administração Direta no sentido de adequar a gestão organizacional e de processos por meio da implementação de ações voltadas ao uso racional de recursos naturais, promovendo a sustentabilidade ambiental e socioeconômica.

A licitação sustentável permite a compra de produtos que oferecem mais benefícios para o ambiente e a sociedade. Sempre é possível optar por comprar um produto com menor impacto negativo e usá-lo de uma maneira que impeça ou minimize a poluição ou a pressão exagerada sobre os recursos naturais (OCDE,2012).

Alguns produtos podem ser considerados sustentáveis por gerar menos perdas, por serem recicláveis ou mais duráveis. Outros porque contêm menos substâncias prejudiciais ou tóxicas ou porque o processo de sua geração consome menos energia. Bidermann et al (2008) definem produto sustentável como aquele que apresenta o melhor desempenho ambiental ao longo de seu ciclo de vida, com função, qualidade e nível de satisfação igual ou melhor, se comparado com um produto-padrão. Nesse sentido, todos os impactos e custos de um produto durante seu ciclo de vida (produção, distribuição, uso e disposição) precisam ser considerados ao se tomar decisões de compras. A oferta economicamente mais vantajosa deve ser determinada com base nos custos econômicos e ambientais totais causados pelo produto durante toda sua vida (OCDE,2012).

Um obstáculo para a compra de produtos sustentáveis é a falta de conhecimento do comprador para avaliar as características de um produto específico e reconhecer as vantagens existentes em relação aos demais. As alternativas mais citadas na literatura são a consulta aos selos verdes, a análise do Ciclo de Vida e a certificação de empresas pela norma ISO 14001 (Souza e Olivero,2010; De Vries et al (2012)). Ecoetiquetas ou selos verdes permitem aos consumidores tomar decisões informadas sobre a origem do produto ou serviço, seus efeitos e possíveis impactos, facilitando a opção por produtos mais sustentáveis sob o ponto de vista ambiental.

O Brasil tem participado da certificação ambiental de diversas formas, tanto usando selos internacionais como lançando os seus próprios selos. A certificação florestal está bem avançada no país, identifica o uso responsável dos recursos

naturais, atestando que os produtos são obtidos de forma ambientalmente correta, socialmente benéfica e economicamente viável. Um selo muito respeitado é o Forest Stewardship Council – FSC que no Brasil é emitido por meio do Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola - Imaflo. Outro selo reconhecido por seu alto rigor é o da Associação de Agricultura Orgânica (AAO), uma organização não-governamental, sem fins lucrativos, fundada em 1989. Em 1996 a entidade lançou no mercado seu selo de garantia, atestando a produção orgânica. Atualmente, o selo da AAO é amplamente reconhecido nacionalmente e se busca o reconhecimento no âmbito internacional.

Há que se destacar também os selos de eficiência energética: o Selo Procel e o Selo Conpet. O Selo Procel indica produtos que apresentam melhores níveis de eficiência energética, já o Selo Conpet é destinado aos equipamentos domésticos de consumo de gás que alcançaram os menores índices de consumo de combustível.

Moura (2013) indica também o obstáculo da restrição a competitividade e de uma possível oferta insuficiente. Segundo a autora, os critérios de sustentabilidade podem ser uma barreira de entrada nos processos licitatórios, restringindo a oportunidade de participação uma vez que produtos verdes se baseiam em normas inovadoras.

Desta forma, os compradores necessitam tanto se informar sobre o que está disponível no mercado – para que a competição não seja frustrada com uma oferta insuficiente –, como sinalizar ao mercado o que pretende adquirir futuramente –, para que o mesmo se planeje e possa dar respostas, aumentando a oferta dos produtos que atendem aos critérios – ou, ainda, lançar novos produtos com os atributos desejáveis. Esta é uma etapa importante no processo, de modo que as especificações técnicas estabelecidas para os produtos não venham a anular a competitividade ou discriminar os ofertantes.

Cader & Barki (2012) analisam a opção de compras públicas sustentáveis efetuadas de forma compartilhada de modo a acarretar ganho de escala e reduzir o valor dos produtos. Os autores analisaram uma compra compartilhada com a participação do Jardim Botânico - RJ, da Fiocruz, do Inpi, do Ministério da Fazenda/Receita Federal, da Inspeção da Receita Federal de Macaé, do Ministério da Educação/UFPE, do Ministério da Agricultura e do Ministério do Meio Ambiente. O JBRJ sozinho compraria a quantidade de 100 mil itens, e, com os órgãos participantes, a compra chegou a quase 800 mil, com uma economia de aproximadamente 50% na compra, pelo fato de ter sido compartilhada. Desse modo, foi possível realizar uma compra ambientalmente correta e economicamente eficiente.

No que concerne à administração pública, a legislação vigente incentiva as compras públicas sustentáveis. Buscar produtos de menor impacto ambiental representa a possibilidade de uma contratação mais vantajosa, mesmo que não seja o menor preço disponível no mercado quando comparado com produtos similares. O menor impacto ambiental é um atributo fundamental para atender ao interesse público da preservação do meio ambiente, um dos objetivos maiores da atuação do Estado estabelecido no art. 225 da Constituição Federal.

São produtos que mesmo com um maior custo inicial, são mais vantajosos no longo prazo uma vez que reduzem os gastos com danos ambientais, têm maior durabilidade, menor consumo de energia, incentivam a produção, abrem novos mercados, geram empregos verdes, renda e aumentam a arrecadação tributária.

No setor público, todas as ações precisam ter respaldo legal. Nesse sentido, o Decreto 7.746/2012 regulamenta o Artigo 3º da Lei nº 8.666/93, estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. O Artigo 5º determina que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes podem exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade. Além disso, o Artigo 8º estabelece que a comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

No entanto, a possibilidade de compras sustentáveis não se esgota na aquisição de bens. O Artigo. 6º determina que as especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo para contratação de obras e serviços de engenharia devem ser elaboradas, nos termos da Lei nº 8.666/93, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Além do citado decreto, duas instruções normativas (IN) regulamentam a aquisição de bens e serviços sustentáveis. A IN nº1 de janeiro de 2010 indica que o instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental de forma a não frustrar a competitividade. A IN estabelece ainda que as licitações que utilizem como critério de julgamento o tipo melhor técnica ou técnica e preço deverão ter estabelecidos no edital critérios objetivos de sustentabilidade ambiental para a avaliação e classificação das propostas.

A IN nº 10 de 12 de novembro de 2012 estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável - PLS do art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012. O documento define logística sustentável como sendo um processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado.

Destarte, os PLS são ferramentas de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, que permite ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

Logo, as contratações públicas sustentáveis podem abranger, por exemplo, a aquisição de computadores verdes, mobiliário de madeira certificada, papel reciclável,

material de escritório de plástico reciclável, transporte público movido a energia mais limpa, automóveis bicompostíveis, alimentos orgânicos, eletricidade de fontes de energia renováveis, sistemas de ar condicionado econômicos, bem como a contratação de edifícios energeticamente eficientes.

Azevedo (2014) identifica outro aspecto importante para a promoção das licitações verdes: a mudança de cultura a ser propulsionada pelos tribunais de contas que passa, necessariamente, pela fiscalização dos procedimentos licitatórios, no intuito de verificar se eles atendem ao objetivo de garantir o desenvolvimento sustentável. Assim, os tribunais de contas devem verificar se o bem a ser adquirido ou a obra a ser realizada contempla tanto os custos diretos quanto os indiretos decorrentes de possíveis externalidades sociais e ambientais advindas do bem/serviço.

3 | AS COMPRAS SUSTENTÁVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (2011-2015)

Como exposto, o presente estudo tem por foco analisar uma possível promoção do desenvolvimento sustentável por meio de processos de compras da administração pública direta. Nesse sentido, foram coletados dados secundários por meio do site Comprasnet e do Painel de Compras do Governo Federal. O período selecionado compreende os anos de 2011 a 2015 uma vez que a primeira instrução normativa com orientações claras para a realização de compras sustentáveis foi publicada em 2010.

No período considerado, o Governo Federal realizou 757.663 processos de compras com um valor total de R\$ 275.005.316.018,55. Do total de processos, apenas 5.425 englobaram itens sustentáveis, um valor total de R\$ 223.341.180,51. Em síntese, ao considerar a totalidade dos processos de compra dos últimos cinco anos apenas 0,72% podem ser considerados como incentivos ao crescimento verde.

No tocante a administração direta, o período contou com 180.014 processos de compras com um valor total de R\$ 95.473.515.211,69. Apenas 1.406 processos de compras incluíram itens sustentáveis, um valor total de R\$ 47.638.769,18. Dessa forma, o período em análise teve 0,78% dos processos de compra da administração direta ligados ao consumo sustentável. Dos 1.406 processos de compras sustentáveis, 951 se deram na modalidade Pregão e 455 sob a forma de Dispensa de Licitação. A Figura 1 ilustra a evolução dos processos de compras sustentáveis da administração direta por ano.

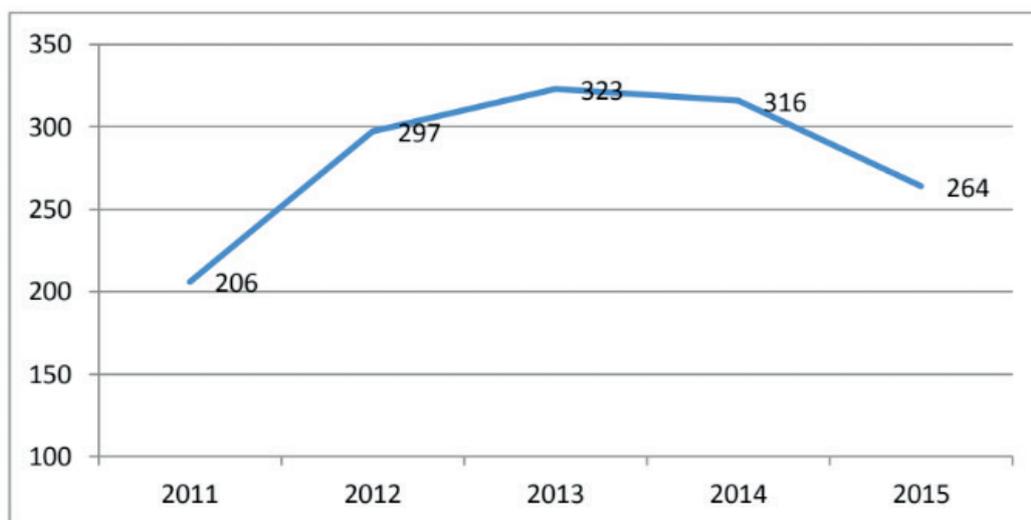


Figura 1- Processos de Compras Sustentáveis da Administração Direta.

Fonte: Comprasnet

Como exposto, não há um aumento contínuo dos processos de compras sustentáveis. O maior registro se deu no ano de 2013 e, desde então, o número de processos decresce ano a ano. No entanto, ao se observar o valor destinado a itens sustentáveis por meio desses processos fica evidente um maior investimento em consumo sustentável da administração direta.

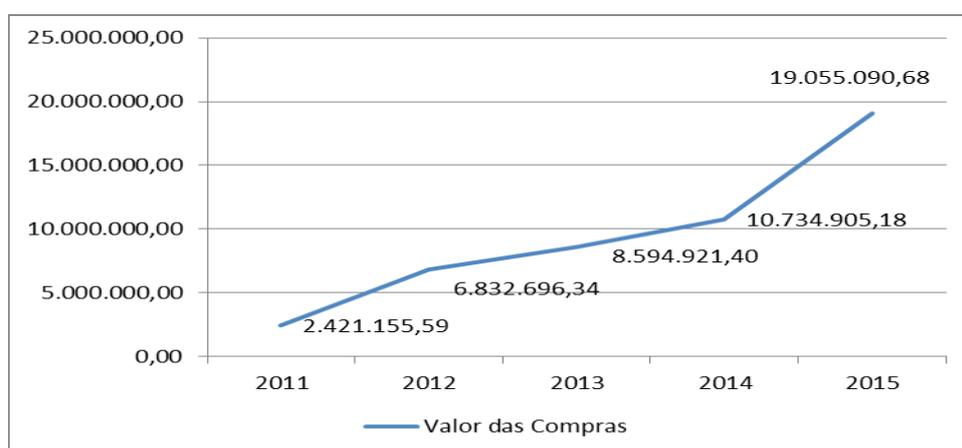


Figura 2 – Valor Total das Compras Sustentáveis da Administração Direta

Fonte: Comprasnet

Os 1406 processos de compras incorreram na aquisição de 4.197 itens dos quais 55% são materiais de escritório, 16% são materiais de limpeza e 9% são equipamentos de refrigeração. Os utensílios de escritório basicamente se resumem a itens com papel reciclado com certificação FSC (Conselho de Manejo Florestal), como papel de impressão e envelopes além de itens com plástico reciclado como canetas e lapiseiras. Os materiais de limpeza em quase totalidade são detergentes e sabões biodegradáveis e, os equipamentos de refrigeração são aparelhos de ar condicionado e frigobares com selo Procel.

Mesmo tendo mais de 70% das compras públicas sustentáveis da administração direta em material de consumo, os dados não podem ser considerados positivos numa perspectiva de crescimento verde. No período em análise, apenas 0,05% das canetas foram adquiridas por meio de licitações verdes com especificação em edital da exigência de plástico reciclado enquanto 19% das aquisições de papel se deram de forma sustentável. Os próprios órgãos que realizaram as compras sustentáveis têm compras dos mesmos itens de forma não sustentável, com poucas exceções.

Verificou-se que 86% dos processos de compras sustentáveis do período contaram com a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) e 62% do valor das compras foi homologado para ME/EPP. Esse dado é um indicador do incentivo econômico que pode gerar uma licitação verde. As ME/EPP representam um grande potencial de geração de emprego e renda uma vez que são responsáveis por mais da metade dos empregos formais. No entanto, deve se considerar a questão da margem de preferência, aplicável em grande parte dos processos de compras analisados em razão do valor e da natureza dos itens.

4 | COMENTÁRIOS FINAIS

As Compras públicas sustentáveis são uma realidade no Brasil. Como apresentado nesse trabalho, embora o número de processos de compras sustentáveis ainda seja bem modesto em relação ao total de compras do Governo Federal é algo que vem ganhando espaço e conta com toda uma legislação que dá sustentação a esse processo.

Há ainda uma série de obstáculos como a falta de uma cultura de sustentabilidade e mesmo a falta de informação a respeito de produtos que podem ser adquiridos com especificações que atendam a prerrogativa do consumo sustentável. É fundamental se considerar a geração, a reutilização, a reciclagem e o tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos no momento da compra e dar preferência a produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A análise dos dados das compras da administração direta evidencia que mesmo tendo iniciado um processo de licitações verdes, muito ainda pode ser feito. As compras sustentáveis em grande maioria se restringem a material de consumo de escritório. São poucos editais com critérios de sustentabilidade e logística reversa no que concerne a obras e serviços embora o Decreto 7.746/2012 estabeleça esse procedimento.

Espera-se que essas práticas se proliferem e que a administração pública dê o exemplo, abra mercados, gere empregos verdes e promova efetivamente o desenvolvimento sustentável, o que nada mais será do que atender a sua função

precípua: o interesse público.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. Desenvolvimento Sustentável: qual a estratégia para o Brasil? 2010 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/nec/n87/a06n87.pdf>

AZEVEDO, P. Os tribunais de contas brasileiros e as licitações sustentáveis. 2014. Disponível em: <http://revista.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/2883.pdf>

BRASIL. Decreto-Lei 7.746/2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2011-2014/2012/decreto/d7746.htm

BRASIL. Lei 8.666/1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8_666cons.htm

BIDERMAN, R. et al (orgs). **Guia de compras públicas sustentáveis: Uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2008.

BRUNTLAND, G. (editor). Our Common Future: the World Commission on Environment and development. Oxford University Press 1987

CADER, R E BARKI, T. Compras Públicas Compartilhadas: a Prática das Licitações Sustentáveis. In: Revista do Serviço Público Brasília 63 (2): 157-175 abr/jun 2012

CARVALHO, D. Licitações Sustentáveis, Alimentação Escolar e Desenvolvimento Regional: uma Discussão sobre o Poder de Compras Governamental a favor da Sustentabilidade. Revista Planejamento e Políticas Públicas. IPEA, 2009.

DE VRIES, H. J; BAYRAMOGLU, D. K.; VAN DER WIELE, T. Business and environmental impact of ISO 14001. Int. Journal Quality & Reliability Manag., v. 29, n. 4, p.425 – 435, 2012.

MOURA, A. As compras públicas sustentáveis e sua evolução non Brasil. 2013 Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4680/1/BRU_n07.pdf

OCDE. Towards Green Growth. 2011. Disponível em: <http://www.oecd.org/greengrowth/48536946.pdf>

ONU. Transformando o Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2016 Disponível em: http://www.pnud.org.br/Docs/Agenda2030completo_PtBR.pdf

SOUZA, M. E OLIVERO, S. Compras Públicas Sustentáveis: um Estudo da Incorporação de Critérios Socioambientais nas Licitações do Governo do Estado de São Paulo. IN: Anais do XXXIV Encontro da Anpad. Rio de Janeiro 2010

SELA. Las compras públicas como herramientas de desarrollo en América Latina Y el Caribe. 2014 Disponível em: <http://www19.iadb.org/intal/intalcdi/PE/2014/14876.pdf>

SOBRE OS ORGANIZADORES

Franciele Braga Machado Tullio Engenheira Civil (Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG/2006), Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho (Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR/2009, Mestre em Ensino de Ciências e Tecnologia (Universidade Tecnológica federal do Paraná – UTFPR/2016). Trabalha como Engenheira Civil na administração pública, atuando na fiscalização e orçamento de obras públicas. Atua também como Perita Judicial em perícias de engenharia. E-mail para contato: francielebmachado@gmail.com

Leonardo Tullio Engenheiro Agrônomo (Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais- CESCAGE/2009), Mestre em Agricultura Conservacionista – Manejo Conservacionista dos Recursos Naturais (Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR/2016). Atualmente, é professor colaborador do Departamento de Geociências da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, também é professor efetivo do Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – CESCAGE. Tem experiência na área de Agronomia – Geotecnologias, com ênfase em Topografia, Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto. E-mail para contato: leonardo.tullio@outlook.com

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-85107-72-7

